

DELIBERAÇÃO Nº 04/CD/2021

O Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, criou o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SINATS), através qual se procede à avaliação técnica, terapêutica e económica das tecnologias de saúde e estabelece que os medicamentos comparticipados ficam sujeitos ao sistema de preços de referência quando sejam incluídos em grupos homogêneos de medicamentos.

De acordo com o estabelecido nas alíneas b) dos n.º 1, dos artigos 3º e 4º da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, o INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.) aprova e publica até ao 20.º dia do mês, os preços de referência e os novos grupos homogêneos criados em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos ou de grupos homogêneos existentes repristinados em resultado da reintrodução no mercado de medicamento genérico integrado no referido grupo homogêneo após a cessação de situações de suspensão ou interrupção da comercialização, quando a criação do novo grupo ocorra em mês diferente do último mês de cada trimestre civil.

A lista dos grupos homogêneos em vigor para o segundo trimestre civil que se iniciou em 1 de janeiro de 2021, bem como os respetivos preços de referência unitários, foram aprovados pela Deliberação n.º 092/CD/2020, de 04 de dezembro, do conselho diretivo do INFARMED, I.P..

Tendo em consideração o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro e mantendo-se os restantes critérios orientadores da definição de grupos homogêneos, anteriormente adotados, são criados 3 grupos homogêneos novos 5 grupos homogêneos repristinados, em resultado da introdução no mercado de medicamentos genéricos, e aprovados os respetivos preços de referência unitários.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 3º, e da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º, da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, o conselho diretivo do INFARMED I.P., delibera o seguinte:

1 – São criados e aditados à lista de grupos homogéneos aprovada, para vigorar no trimestre civil que se iniciou em 1 de janeiro de 2021, que consta do anexo I da Deliberação n.º 092/CD/2020, de 04 de dezembro de 2020, do conselho diretivo do INFARMED, I.P., os grupos homogéneos que constam do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

2 – São aprovados os preços de referência unitários dos grupos homogéneos aditados nos termos do número anterior, os quais constam do anexo referido nesse número, e que correspondem à média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que integram cada um dos referidos grupos, no caso de a média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado exceder o preço do medicamento genérico mais caro que integra o grupo homogéneo, o preço de referência corresponderá ao preço deste último.

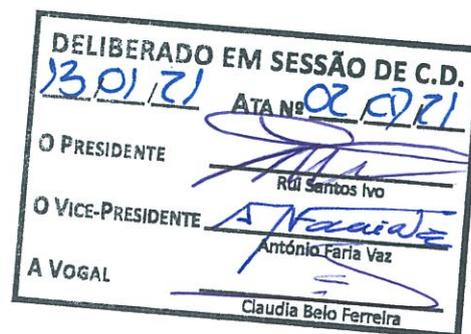
3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos, na sua redação atual, é divulgado, no anexo referido nos n.ºs 1 e 2, o quinto preço unitário mais baixo de cada grupo homogéneo aditado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que o integram.

4 – Os grupos homogéneos novos e reprimados aditados a que se referem os números anteriores vigoram a partir de 1 de fevereiro de 2021, até ao termo do trimestre civil que se iniciou em 1 de janeiro de 2021.

5 - A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de fevereiro de 2021.

Lisboa, 13 de janeiro de 2021

O Conselho Diretivo



Anexo

GH	Nº registro	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP	Preço Referência Unitário	5º PVP Unitário mais baixo	Preço Referência RG
GH0781	5897681	Dumyrox	Fluvoxamina	Comprimido revestido por película	Oral	50 mg	20 unidade(s)	4,82	4,82	0,266	0,291	5,32
	5349881	Fluvoxamina Generis		Comprimido revestido por película		50 mg	10 unidade(s)	2,91	2,91			2,66
GH0893	5436324	Olanzapina Aurobindo	Olanzapina	Comprimido	Oral	2.5 mg	14 unidade(s)	5,85	5,55	0,3964	0,3964	5,55
GH1016	5563978	Pramipexol Aurobindo	Pramipexol	Comprimido	Oral	0.35 mg	30 unidade(s)	9,38	9,38	0,3126	0,3126	9,38
GH1158	5767710	Prasugrel Pentafarma	Prasugrel	Comprimido revestido por película	Oral	10 mg	14 unidade(s)	13,17	13,17	0,9407	1,7864	13,17
	5312012	Efient		Comprimido revestido por película		10 mg	14 unidade(s)	25,01	25,01			13,17
GH1180	5768221	Metilfenidato Ciclum	Metilfenidato	Cápsula de liberação modificada	Oral	20 mg	30 unidade(s)	9,65	9,65	0,3216	0,643	9,65
	5777107	Rubifen Retard		Cápsula de liberação modificada		20 mg	30 unidade(s)	9,65	9,65			9,65
	3761780	Ritalina LA		Cápsula de liberação modificada		20 mg	30 unidade(s)	19,29	19,29			9,65
GH1195	5800420	Amlodipina + Olmesartan medoxomilo + Hidroclorotiazida Krka	Amlodipina + Olmesartan medoxomilo + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido por película	Oral	5 mg + 20 mg + 12.5 mg	14 unidade(s)	5,50	5,50	0,3928	0,7857	5,5
	5369319	Zolnor HCT		Comprimido revestido por película		5 mg + 20 mg + 12.5 mg	14 unidade(s)	11,00	11,00			5,5
GH1196	5800412	Amlodipina + Olmesartan medoxomilo + Hidroclorotiazida Krka	Amlodipina + Olmesartan medoxomilo + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido por película	Oral	5 mg + 20 mg + 12.5 mg	56 unidade(s)	17,58	17,58	0,3139	0,6278	17,58
	5369327	Zolnor HCT		Comprimido revestido por película		5 mg + 20 mg + 12.5 mg	56 unidade(s)	35,16	35,16			17,58
GH1197	5317136	Atorvastatina Teva	Atorvastatina	Comprimido revestido por película	Oral	80 mg	28 unidade(s)	9,77	9,77	0,3489	0,3489	9,77
	5642822	Atorvastatina Zentiva		Comprimido revestido por película		80 mg	28 unidade(s)	9,77	9,77			9,77